

PROJETO DE LEI Nº 89/2024

DISPÕE SOBRE A NONAGÉSIMA TERCEIRA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a nonagésima terceira revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

- I) Anexo I – Inclusão de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e um dias do mês de maio de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2022/2025

| | | | |
|--|---|-------------------------------------|-------------|
| Cód. nº 08. | Órgão Executor: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS | | |
| Cód. nº 08.003. | Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS | | |
| Cód. nº 26. | Função: Transporte | | |
| Cód. nº 782. | Subfunção: Transporte Rodoviário | | |
| Cód. nº 0007. | Programa: Infraestrutura | | |
| Cód. nº 1.003. | Projeto/Atividade: Pavimentação em Vias Rurais | | |
| Indicadores | | | |
| Demanda total: | 14.400 | Demanda Atendida: | 14.400 |
| Demanda/Meta: | 14.400 | Demanda/(situação desejada): | 14.400 |
| Desc. ações a serem desenvolvidas: | Pavimentação em Vias Rurais | | |
| Quantidade: | 14.400 | Unidade de Medida: | m/2 |
| Meta física (Qtde) por exercício | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| - | - | 14.400 | - |
| Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| - | - | R\$ 850.000,00 | - |
| Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| - | - | - | - |
| JUSTIFICATIVA: A demanda por melhorias na malha viária do município é constante. Desta forma, o presente projeto é necessário para Implantação de Obras de Infraestrutura Rural, através da Execução de Pavimentação asfáltica poliédrica em vias rurais do município. | | | |

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 89/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a nonagésima terceira revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Infraestrutura e Obras

1. Suplementação de dotação orçamentária para Pavimentação de Calçamento Poliédrico na Estrada Rural do Cruzeirinho, com Extensão de 1.600 m (Um Mil e Seiscentos Metros), 9 m (Nove) Metros de Largura, totalizando uma área de 14,400 m².

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 21 de maio de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito